



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 097/2026

Denomina Medalha Sarah Louise Held a medalha concedida à atleta campeã na modalidade Karatê, naipes feminino, dos Jogos Abertos de Santa Catarina, a partir da 65ª edição (JASC 2026).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Medalha Sarah Louise Held, a medalha concedida à atleta campeã na modalidade Karatê, naipes feminino, dos Jogos Abertos de Santa Catarina, a partir da 65ª edição (JASC 2026).

Parágrafo único. A denominação de que trata esta Lei passa a integrar oficialmente a premiação da modalidade Karatê feminino no âmbito dos Jogos Abertos de Santa Catarina, durante a respectiva edição.

Art. 2º As respectivas medalhas concedidas a partir da previsão desta Lei deverão conter a inscrição Medalha Sarah Louise Held.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 8 de julho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

